



INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

PORTARIA Nº 468 DE 05 DE SETEMBRO DE 2011.

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas do Instituto Federal do Paraná, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 419 de 01.07.2011 do Magnífico Reitor, nos termos dos arts. 1º, 2º, 3º, 6º e 7º da Lei 8.112/90, art. 12º da Lei 8270/91, Lei 6.514/77, Portarias do MTE nº 3214/78 (NR15), 3311/89 do MTE, Portaria 1675/2006 e Orientação Normativa nº 2 de 19/02/2010 do MPOG, e considerando o contido no processo nº 23411.002317/2011-13,

Resolve:

Conceder, a partir de 10 de agosto de 2011, ao servidor **HUMBERTO COELHO QUEIROZ – 6343727**, o **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**, grau médio, no percentual de 10% (dez por cento), cuja caracterização se deu por exposição aos agentes biológicos nocivos à saúde, através do contato habitual e/ou permanente com material infecto-contagioso em estabelecimentos destinados ao cuidado da saúde humana e veterinária e com agentes químicos, por ocasião das inspeções de segurança, no âmbito dos diversos laboratórios e outros estabelecimentos da Universidade, em conformidade com o laudo pericial nº 209/2011.


Neide Alves